PROJETO DE LEI Nº 051/2021

Institui o "Projeto Adote uma Lixeira" no Município de Ilha Comprida, e dá outras providências.

Autoriza a instalação de lixeiras em espaços públicos, por entidades privadas.
O Prefeito Municipal de Ilha Comprida no uso de suas atribuições sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de lixeiras tipo container em espaços públicos, por entidades privadas e organizações civis, nos locais indicados pela autoridade municipal competente para esse fim.

§ 1º As entidades privadas e organizações civis poderão divulgar sua logomarca nas lixeiras por elas instaladas.

Art. 2º É vedada a colocação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais nas lixeiras.

Art. 3º Os custos relativos à instalação e à manutenção dos depósitos de lixo são de inteira responsabilidade da entidade privada ou organização civil.

Art. 4º A instalação das lixeiras tipo container obedecerá às seguintes condições:

I– Estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos;

II – Localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;

III – Estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local;

IV – Não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos.

Art 5º **Parágrafo único:** Fica vedada a veiculação nas lixeiras de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e sigla de partidos políticos.

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário dos Emancipadores em 31 de Maio de 2021

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Vereador - PSDB